ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.354, DE 29 DE JULHO DE 1.988

Cria Cargos na Secretaria da Câmara Municipal.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria da Câmara Municipal, quatro cargos em Comissão, demissíveis "ad nutum" de 1 Auxiliar Legislativo, Padrão -CC 02.

Art. 2º - O provimento dos mencionados cargos dar-se-á, somente, quando o Servidor Público Estatutário ou não, deste Legislativo for candidato às eleições de 15 de novembro de 1.988 e obter a respectiva licença para afastamento do exercício da função, na forma da lei.

Art. 3º - O retorno do titular ao exercício da função determinará a imediata exoneração do servidor nomeado na forma da presente lei.

Art. 4º - As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias destinadas ao Legislativo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração

Scanned by CamScanner